



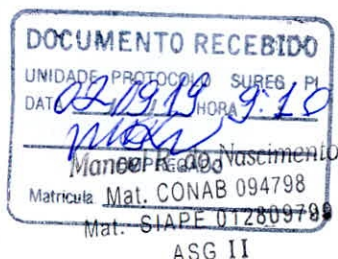
Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 21220.000068/2018-10

CONTRATO Nº: 13/2018



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 13/2018, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA TCM ENGENHARIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA EPP, PARA O QUE ESPECIFICA:

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80 e Superintendência Regional Piauí, localizada na Rua Honório de Paiva, 475 – Piçarra na cidade de Teresina – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0368-86 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada pela Superintendente Regional - Substituta, Regina Márcia da Silva Franco Tavares, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado em Teresina – Piauí, CPF Nº 727.872.363-91 e RG Nº 1.295.170 – SSP – PI, e pelo Gerente de Finanças e Administração Substituto, Senhor **DANILO ROCHA BRITO VIANA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado em Teresina – Piauí, CPF Nº 050.333.963-66 e RG Nº 5.023.916 - SSP – PI, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a firma **EMPRESA TCM ENGENHARIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.447.395/0001-42, Inscrição Municipal nº 81567000, estabelecida na rua Edmundo Calheiros, n. 637-A, bairro São Francisco, quadra 40, CEP 65.076-390, São Luís-MA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pela Sra. **DALLYANE FERNANDA DA SILVA GUEDES**, portadora do RG Nº 04854260546 e do CPF 822.411.202-00 e pelo sócio administrativo **MARCUS RICARDO DE SANTANA GUEDES**, portador do RG 04228929152 e do CPF 743.831.592-49, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de prestação de serviços, em conformidade com o que consta do procedimento licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 05/2018, Processo nº 21220.000068/2018-10, realizado sob a égide do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC, da Lei pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivos

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar a Cláusula Segunda – Vigência, item 2.1, do Contrato nº 13/2018, que passa a ter a seguinte redação:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 03/09/2019 e encerramento em 03/09/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Alterar a Cláusula Terceira – Preço, item 3.1, do Contrato nº 13/2018, que passa a ter a seguinte redação:



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.298,33 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 63.580,00 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta reais) sendo revisado para o valor mensal de R\$ 3.973,74 (três mil novecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 47.684,97 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Retirar os atendimentos IN LOCO constante nos subitens 5.10.16, 5.10.17 e 5.10.18 do Edital Regulador da Licitação, e os atendimentos passam a ser realizados apenas nas clínicas credenciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da CONAB, sob a seguinte classificação: Programa de trabalho (PETRES): _____; Fonte de Recurso _____; Natureza da Despesa: _____; Conforme Nota de Empenho nº _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

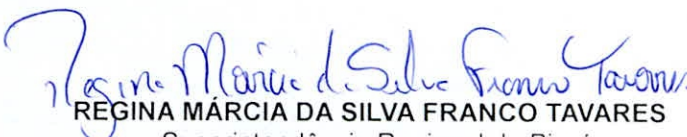
E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Teresina-PI, 17 de Agosto de 2019

PELA CONAB

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ


DANILO ROCHA BRITO VIANA
Gerência de Finanças e Administração
Analista – Gerente


REGINA MÁRCIA DA SILVA FRANCO TAVARES
Superintendência Regional do Piauí
Analista – Superintendente/Substituta

CONTRATADA


DALLYANE FERNANDA DA S. GUEDES
Representante legal
CPF: 822.411.202-00


MARCUS RICARDO DE SANTANA GUEDES
Sócio administrativo
CPF: 743.831.592-49

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____